



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO - UNIFICADO

JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ
JEI'S / PARAJEI'S 2025

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos **JEI'S- PARA/JEI'S 2025** obedecerá às regras oficiais da *Union Cycliste Internationale* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) estudante-atletas do naipe feminino e 4 (quatro) estudante-atletas do naipe masculino e 1 (um) professor/treinador por naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas, conforme descrição na tabela abaixo:

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO		
MIRIM	10 ANOS NASCIDOS - 2015	11 ANOS NASCIDOS - 2014	12 ANOS NASCIDOS - 2013
INFANTIL	12 ANOS NASCIDOS - 2013	13 ANOS NASCIDOS - 2012	14 ANOS NASCIDOS - 2011
INFANTO	15 ANOS NASCIDOS - 2010	16 ANOS NASCIDOS - 2009	17 ANOS NASCIDOS - 2008

Art. 4º - Cada estudante-atleta poderá participar das 3 (três) provas, que devem ser confirmadas na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo único: o estudante-atleta inscrito na categoria mirim terá apenas a prova de contra relógio em disputa.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II- DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cycliste Internationale* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.



§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 2 (dois) freios, as duas maçanetas, entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas **não** haverá controle e aferição de transmissão. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

Categoria Infantil - limitada a 6.22m

TABELA DE REFERÊNCIA DE METRAGENS												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Categoria Infante - limitada a 7.93m

TABELA DE REFERÊNCIA DE METRAGENS												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 7º - O estudante-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

Art. 9º - Será permitido:

- I. Bretelles e/ou calção (de qualquer tipo);
- II. Camisa de ciclismo com mangas, contendo o nome e/ou sigla da Escola ou Instituição.
- III. Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;
- IV. O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição.

§1º- Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 3 deste Regulamento não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO IV - Das Provas

Art. 10 - As provas dos JEI'S- PARA/JEI'S 2025 na modalidade ciclismo serão:

V. Categoria Mirim:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	Circuito com mudanças de direções de Aproximadamente 500 metros.	Circuito com mudanças de direções de Aproximadamente 500 metros.

VI. Categoria Infantil:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	500M	500M
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints.	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints.
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Categoria Infanto:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	500M	500M
Prova Por Pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	entre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

SEÇÃO I - PROVA DE VELOCIDADE

Art. 11 - A Prova de Velocidade ocorrerá em uma única etapas, sendo vencedor aquele que fizer melhor tempo no percurso estabelecido pela comissão organizadora.

- VII.** A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo Colégio de Comissários, por intermédio de sorteio;
- VIII.** Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário, sendo o mesmo comissário para todos os participantes;
- IX.** As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo Colégio de Comissários e informados em reunião técnica;



- X.** Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, nos primeiros 50 metros o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta; Independentemente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;
- XI.** A largada será determinada pelo som do apito do comissário;

SEÇÃO II - PROVA POR PONTOS

Art. 12 - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de 500m de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade e voltas dos sprints. O número de voltas e de sprints será informado na reunião técnica.

Art. 13 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 14 - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 15 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

PONTUAÇÃO	
1º colocado	5 pontos
2º colocado	3 pontos
3º colocado	2 pontos
4º colocado	1 ponto

Art. 16 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este (s) receberá (ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 1 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 17 - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 18 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo Colégio de Comissários. Caso isso ocorra, os estudantes- atletas constarão na classificação como "DNF" (did not finish).

Art. 19 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 20 - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último sprint (chegada).

SEÇÃO II - PROVA DE ESTRADA (EM CIRCUITO)

Art. 21 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 22 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 23 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão. **Art. 24** - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (did not finish).

Art. 25 - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 26 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 27 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 28 - Na Prova de Estrada em Circuito e na Prova por Pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 29 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo Colégio de Comissários.

Art. 30 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 31 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 32 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral serão concedidas troféus aos 1º e 2º lugares do quadro geral, obedecendo o maior quantitativo de ouro, prata e bronze por instituição em cada categoria e naipe, além de medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas por prova.

CAPÍTULO IX - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.33. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral. Sendo proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art.34 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador.

DIREÇÃO TÉCNICA
JEI'S - PARA/JEI'S 2025